

**Edital Público 2023 para Seleção de Projetos de Exposições Temporárias do
Museu Universitário de Arte/MUnA da Universidade Federal de Uberlândia/UFU**

1. DA FINALIDADE

O objeto deste Edital é a seleção de projetos visando incentivar a pesquisa e produção contemporânea em artes visuais, com intenção de torná-la acessível ao público. Este certame procura também estimular a circulação e a reflexão da produção de artistas, curadores(as) e pesquisadores(as), contribuindo para a formação universitária no campo das artes, bem como para o fomento da pesquisa e da extensão no âmbito do MUnA.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. Podem inscrever-se gratuitamente no **Edital de Exposições MUnA 2023** artistas e curadores(as) com idade mínima de 18 (dezoito) anos, doravante designados/as como "proponentes".
- 2.2. É vetada a inscrição de membros do MUnA e da Comissão de Seleção, assim como de respectivos parentes até 3ª geração.
- 2.3. Todas as ações propostas e produtos gerados neste Edital deverão ser oferecidos ao público.
- 2.4. O(A) proponente deverá considerar os resultados do projeto como contribuições ao conhecimento e à difusão de processos criativos em artes visuais. Deverão ser considerados a qualidade, o planejamento e a divulgação necessária para a disponibilização de seus resultados à sociedade.
- 2.5. Entendido que as artes visuais constituem um campo de múltiplas manifestações, o (a) proponente terá ampla liberdade quanto às linguagens desenvolvidas em seu projeto no âmbito da arte contemporânea, considerando que a ele corresponderá exposição em local público, de livre acesso.
- 2.6. O(A) proponente deverá formatar o seu projeto obedecendo às exigências deste Edital, podendo escolher qualquer temática ou proposta que considere de interesse para as artes visuais.
- 2.7. O presente Edital contempla projetos individuais e coletivos, entretanto, cada proponente poderá participar com um único projeto, seja ele individual ou coletivo.
- 2.8. As propostas de exposição não poderão oferecer qualquer tipo de risco à integridade

física do Museu, tampouco à segurança das pessoas que trabalham ou visitam o MUnA.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições poderão ser feitas de **04/12 a 20/01/2023** (até as 23h59, horário de Brasília), exclusivamente pelo link [EDITAL DE EXPOSIÇÕES MUNA – 2023](#), contendo os itens necessários para efetivar a inscrição e as demais exigências constantes deste Edital.
- 3.2. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas em todos os campos das artes visuais.
- 3.3. Os(As) proponentes deverão inscrever-se mediante o envio de 1 (uma) única inscrição, com todos os documentos especificados a seguir, em 1 (um) único arquivo PDF de até 100 MB, sendo:

- **Dados cadastrais** a serem informados no Formulário de Inscrição:
 - Nome Artístico
 - Nome Social
 - Nome Completo
 - Data de Nascimento
 - Nacionalidade
 - Cidade de Nascimento
 - Cidade onde trabalha
 - RG
 - CPF
 - Endereço completo
 - Telefones para contato
- **Texto conceitual explicativo da proposta**, com objetivo e justificativa do projeto;
- **Memorial descritivo** correspondente à proposta, com 1 (uma) lauda. Para projetos de instalação, o memorial descritivo deve conter também ilustrações, especificações e detalhamento da montagem.
- **Proposta de exposição contendo no máximo 20 imagens**, sendo que as imagens das obras inscritas deverão ser apresentadas com as identificações necessárias: o nome do(a) artista, o título, o ano de produção, a técnica e as dimensões. Caso sejam necessárias descrições das obras, elas devem ser sucintas e objetivas.
- **Currículo resumido da/do proponente**, restrito à identificação, formação artística e atividades culturais. No caso de inscrição de um coletivo, deve constar o currículo sucinto do coletivo e de seus(suas) integrantes.

- **Projeto preliminar de expografia** de acordo com os espaços expositivos do MUnA (Galeria, Mezanino e Sala Lucimar Bello - planta baixa disponível anexa)

- 3.4. Para inscrições de performances ou vídeos, deve-se enviar **o link das produções junto à proposta de inscrição.**
- 3.5. O arquivo de inscrição, em formato PDF, deverá ter o tamanho máximo de 100 MB, sendo que o título deverá ser o “nome do(a) proponente”.
- 3.6. Caso a inscrição não corresponda às especificações anteriormente indicadas, poderá ser recusada.
- 3.7. O ato de inscrição do(a) proponente ao **Edital de Exposições MUnA 2023** implica plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital. Os(As) artistas são responsáveis pela autoria das obras inscritas para a exposição, assim como se responsabilizam por todas as informações contidas na inscrição e autorizam automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica.

OBSERVAÇÕES: 1. Fica a critério do(a) proponente, caso se sinta à vontade, informar ainda outros dados que julgar necessários, referente a expressão de gênero, etnia e outros; 2. As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo(a) artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas. 3. **TODOS OS** dados relacionados no item “3.3”, deverão estar reunidos em **UM ÚNICO arquivo** formato “PDF”, inserido no Formulário de Inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção dos trabalhos será feita por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais da Área de Artes Visuais e designada pelo Conselho Gestor do MUnA.
- 4.2. São critérios norteadores da avaliação dos projetos a serem contemplados pelo presente Edital: Qualidade artística e poética; Ineditismo da proposta; Coerência conceitual; Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta; Viabilidade do projeto proposto; Adequação aos espaços do Museu.
- 4.3. Após a seleção, baseada nas inscrições pelo Formulário de Inscrição [EDITAL DE EXPOSIÇÕES MUNA – 2023](#), todos(as) os(as) proponentes selecionados(as) serão comunicados(as) do resultado do Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROPONENTE:

- 5.1. Entregar os trabalhos ao Museu, conforme foram apresentados na proposta de exposição selecionada, com antecedência mínima de dez dias úteis da data de abertura da exposição ou no prazo estipulado pelo MUnA.
- 5.2. Entregar material informativo nos prazos estipulados pelo MUnA.
- 5.3. Assumir as despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição.
- 5.4. Ao se inscrever no Edital, **os(as) proponentes automaticamente se comprometem com a exposição das obras inscritas**, estando vedada a participação com obras comercializadas, pertencentes a acervos particulares ou outros.
- 5.5. O(A) proponente deverá retirar as obras no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término da exposição, ou solicitar por escrito, neste mesmo prazo, a devolução das peças com frete a cobrar. **Terminado este prazo, o MUnA estará isento de responsabilidade sobre as obras, dando-lhes o destino que lhe convier.**
- 5.6. Se solicitado pelo Museu, fornecer, para além do colocado na própria proposta enviada, imagens, textos e informações para divulgação da exposição, de acordo com os prazos estipulados pelo MUnA.
- 5.7. Participar da montagem e desmontagem da exposição, sobretudo em montagens e desmontagens complexas, respeitando o horário de funcionamento do Museu.
- 5.8. Retirar as obras do MUnA em até 10 (dez) dias após o término da exposição.
- 5.9. Restituir os espaços utilizados à sua condição anterior à montagem da exposição.

OBSERVAÇÕES: Quando a montagem e desmontagem da exposição exigir material especial, alteração espacial ou recursos não existentes ou alocados no MUnA, o expositor deverá providenciar a sua aquisição e execução; sobretudo, tendo em vista a devolução do espaço do museu em sua integridade anterior à exposição. Sob nenhuma hipótese, o MUnA assume os custos de transporte de obras até o espaço expositivo; tampouco, para artistas de outras cidades, estados ou países.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUnA:

- 6.1. Definir o padrão visual de eventuais peças de divulgação.
- 6.2. Divulgar e promover a exposição nos meios institucionais de comunicação;
- 6.3. Dar informes referentes à mostra aos veículos institucionais de comunicação;

- 6.4. Imprimir a ficha técnica para as obras expostas, conforme padrão definido pelo MUnA;
- 6.5. Auxiliar na montagem e na desmontagem da exposição (exceto montagens e desmontagens complexas);
- 6.6. Devolver, com frete a cobrar, as obras dos(as) participantes que solicitarem a devolução, nas mesmas condições de recebimento, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término da exposição.
- 6.7. **O MUnA não se responsabilizará por danos que os trabalhos e equipamentos enviados venham a sofrer durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos(às) artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.**

OBSERVAÇÃO: os conteúdos, cores e formatos referentes aos materiais de divulgação, bem como a sinalização da exposição (título, ficha técnica etc.), quais sejam, estarão, necessária e obrigatoriamente, submetidos ao crivo e à edição dos Setores de Design/ Comunicação Visual e Divulgação do MUnA.

7. DO USO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS:

- 7.1. O(A) proponente deve indicar a ocupação de qualquer um dos 3 (três) espaços expositivos do MUnA, sendo também possível ocupá-lo integralmente:
 - Galeria
 - Mezanino
 - Sala Lucimar Bello
- 7.2. As propostas selecionadas para cada um desses espaços poderão ocorrer simultaneamente, de acordo com o calendário expositivo do museu, cujas datas serão oportunamente divulgadas.
- 7.3. No caso de haver necessidade de equipamentos ou mobiliários não disponíveis no MUnA, o(a) proponente será responsável pela locação e/ou aquisição de tais itens.
- 7.4. **O horário para montagem das exposições é de terça a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 18h horas.** Quaisquer alterações só serão possíveis mediante ciência e anuência prévia da Coordenação do Museu.
- 7.5. Cada exposição terá a duração média de 30 a 45 dias, determinada pelo Conselho Gestor e comunicada ao(à) proponente no ato de aceite da proposta.

- 7.6. Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa, plenamente justificada, e sempre visando ao interesse público, o Museu pode, sem nenhuma restrição, cancelar ou antecipar o fim de alguma exposição.

8. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS:

- 8.1. Módulos tridimensionais para suporte de obras.
- 8.2. 1 aparelho de DVD player e Blu Ray.
- 8.3. 1 TV tela plana 47".
- 8.4. 1 TV tela plana 42".
- 8.5. 1 projetor multimídia.

OBSERVAÇÃO: A disponibilidade de tais equipamentos, bem como as compatibilidades de conexões com diferentes suportes de mídias deverão ser checadas com antecedência.

9. DO CRONOGRAMA:

Inscrições: de **04/12/2022** a **20/01/2023**

Previsão de seleção: nos dias 23 e 24/01/2023

Previsão de divulgação dos(as) selecionados(as): 27/01/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

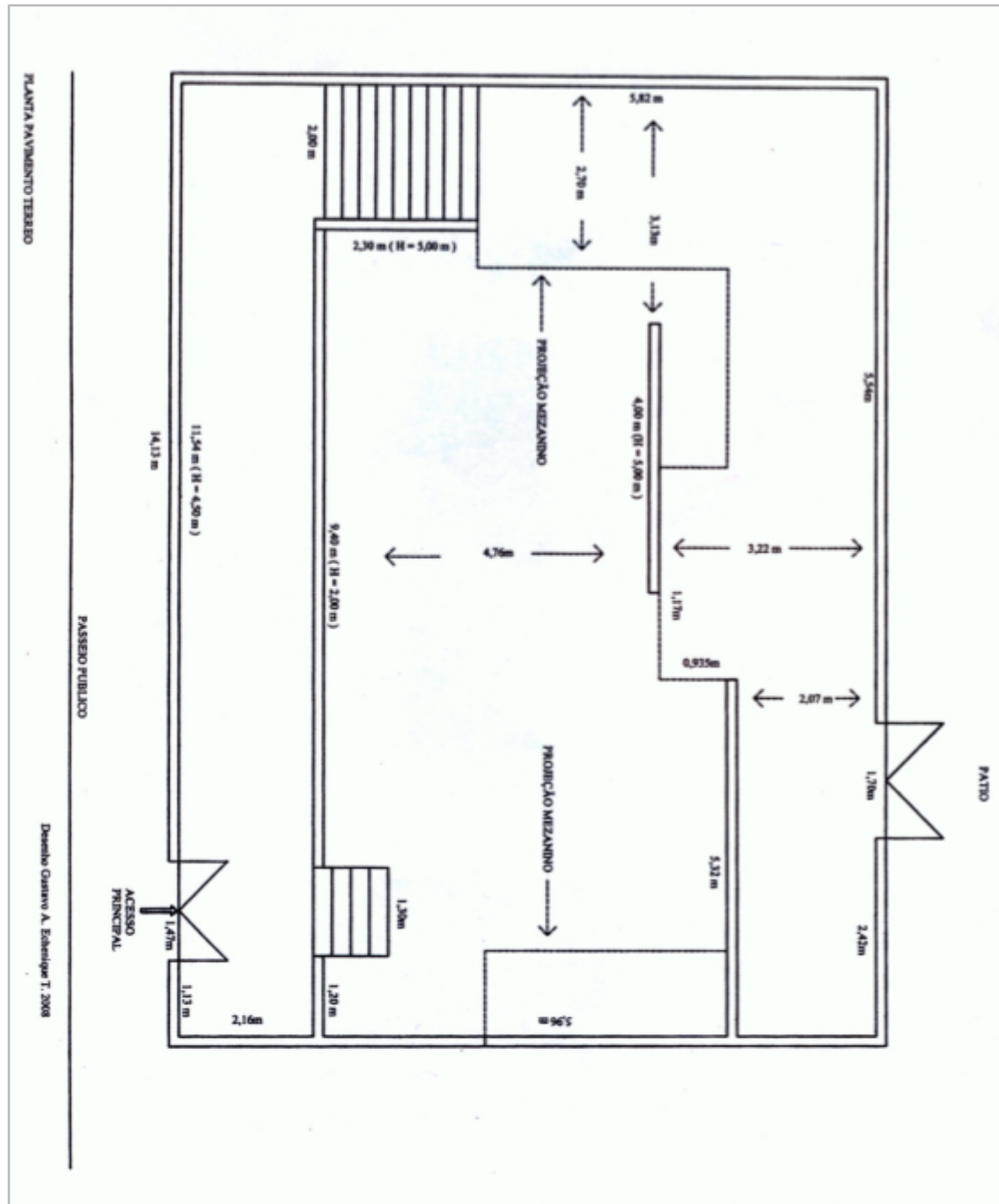
- 10.1. O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos deste Edital; e a inobservância das normas estabelecidas por ele implica o indeferimento da inscrição.
- 10.2. Todo o material fornecido pelo(a) proponente (imagens, texto etc.) estará sujeito a uso e edição pela equipe de comunicação e programação visual do Museu, com vistas à divulgação/publicação, à acessibilidade da informação para o público, ao uso pelo Setor Educativo e em atividades didáticas do Curso de Artes Visuais. Assim, o atendimento à chamada deste edital, por meio da inscrição, implica o total consentimento com o acima disposto, bem como a cessão de direito de uso e edição das imagens para divulgação da exposição pertinente ou para futuras publicações do Museu a fim de divulgar suas atividades.

- 10.3. Caso haja o interesse em doar uma obra para o acervo do MUnA, o(a) proponente deverá informar o Museu, ao longo do período de exposição, em documento com dados e imagens da obra, para que o Setor Responsável avalie a pertinência da doação.
- 10.4. O MUnA não se responsabiliza por eventuais despesas dos(as) artistas ou grupos selecionados, tais como passagem, hospedagem, alimentação e traslado de obra.
- 10.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de eventual violação de direitos autorais e/ou patrimoniais, apuradas em qualquer momento, cabem exclusivamente ao(à) proponente selecionado.
- 10.6. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Gestor do MUnA e serão comunicados às partes interessadas por escrito.**

Uberlândia, 04 de dezembro de 2022.

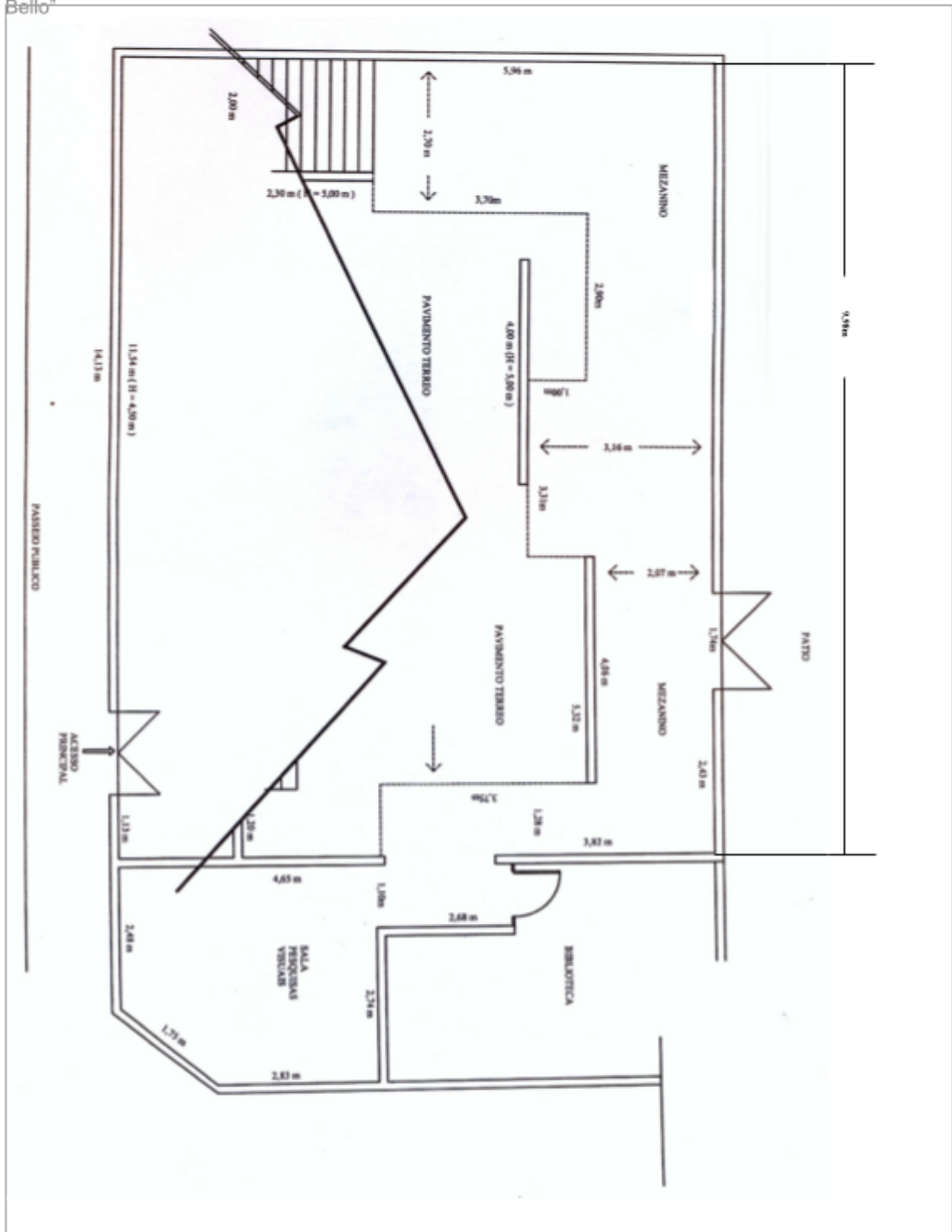
Anexo 1:
Plantas dos espaços expositivos do MU_{NA}

Figura SEQ Figura 1* ARABIC 1: Planta baixa do térreo ou galeria do Museu



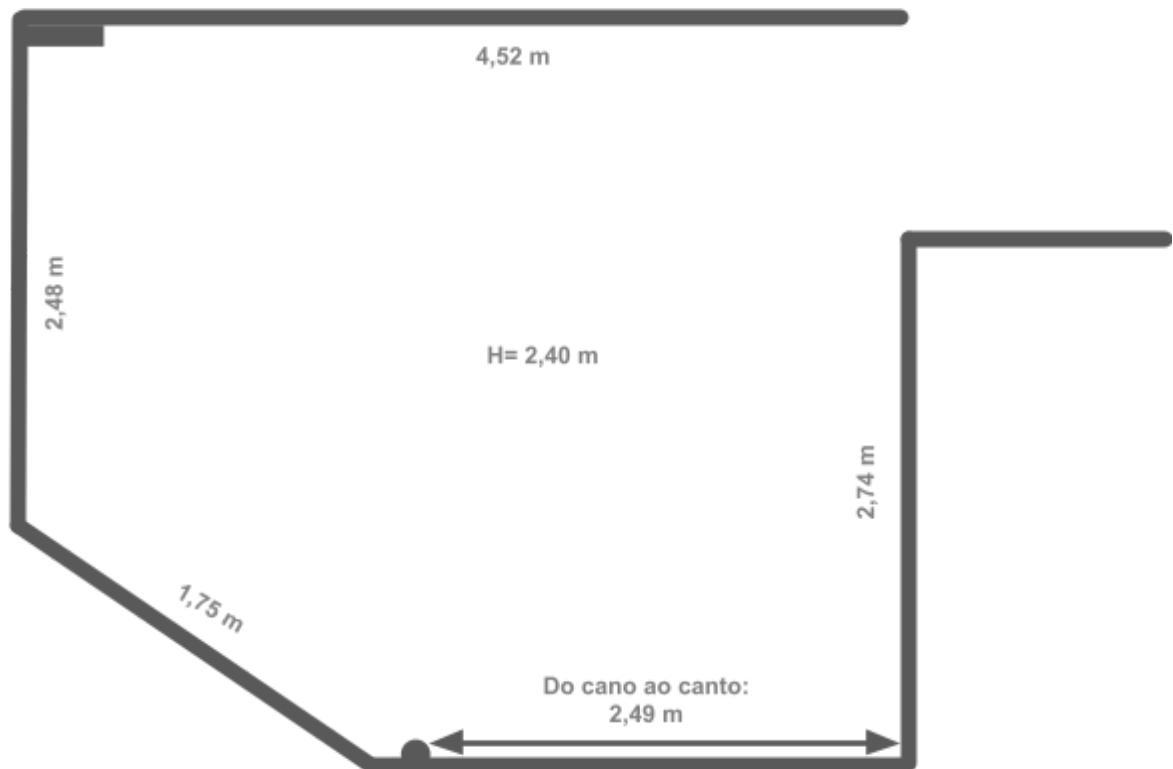
Desenho: Gustavo E. Tarditti

Figura 2: Planta do pavimento superior ou mezanino e da sala de pesquisas visuais ou sala "Lucimar Belto"



Desenho: Gustavo E. Tarditti

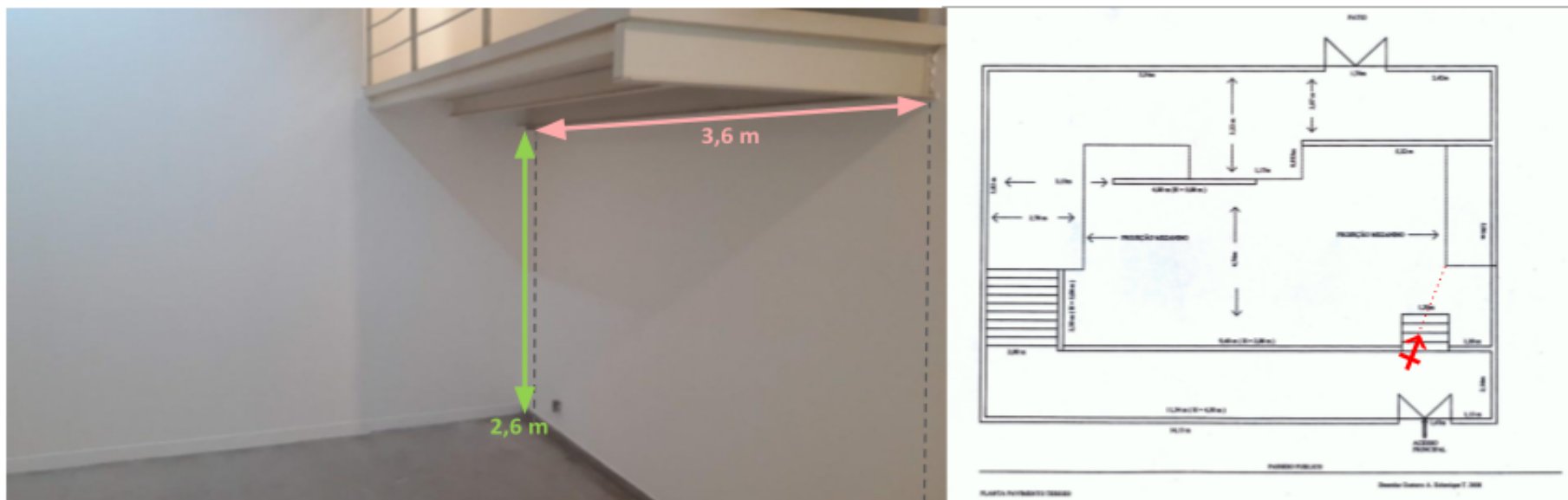
Figura 3: Planta específica da sala de pesquisas visuais ou sala "Lucimar Bello"



Desenho: Douglas de Paula

Anexo 2:
Registros fotográficos dos espaços expositivos do MUnA

Figura 4: Vista de entrada do Museu voltada para a galeria; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

espectador que geraram a vista.

Pça. Cícero Macedo, 309. Bairro Fundinho. 38400-216, Uberlândia, MG
secretaria@muna.ufu.br | 3231 9121 | www.muna.ufu.br

Figura 6: Vista voltada para a galeria; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**

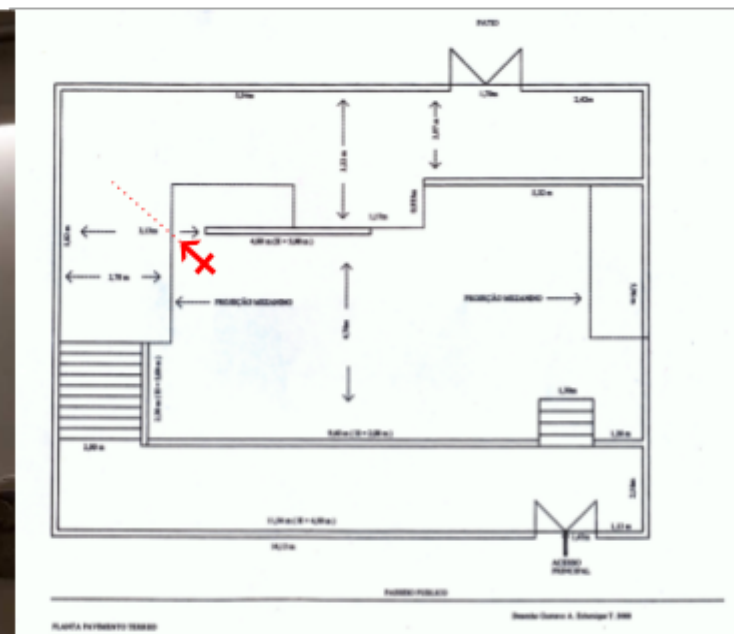


Registro e edição: Douglas de Paula

6,35 m,
da lateral da
grade à lateral da
escada

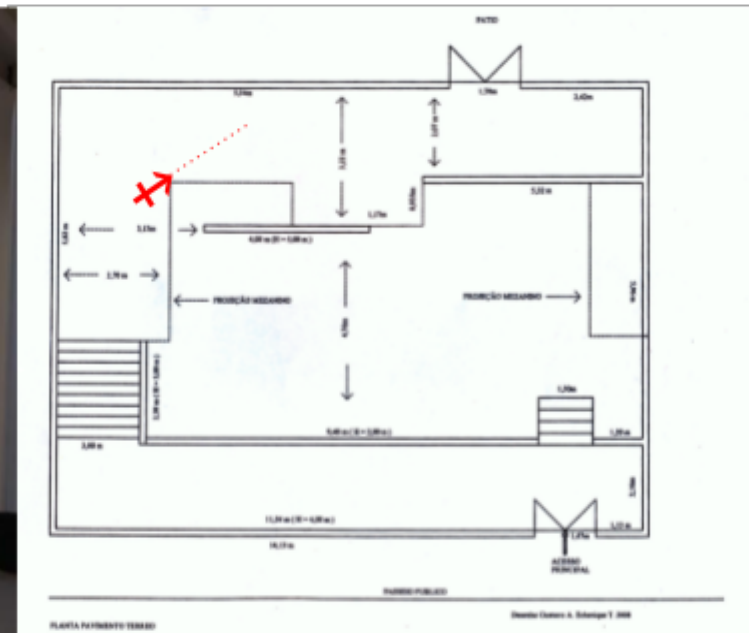


Figura 8: Vista voltada para canto abaixo do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 9: Vista voltada para corredor abaixo do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



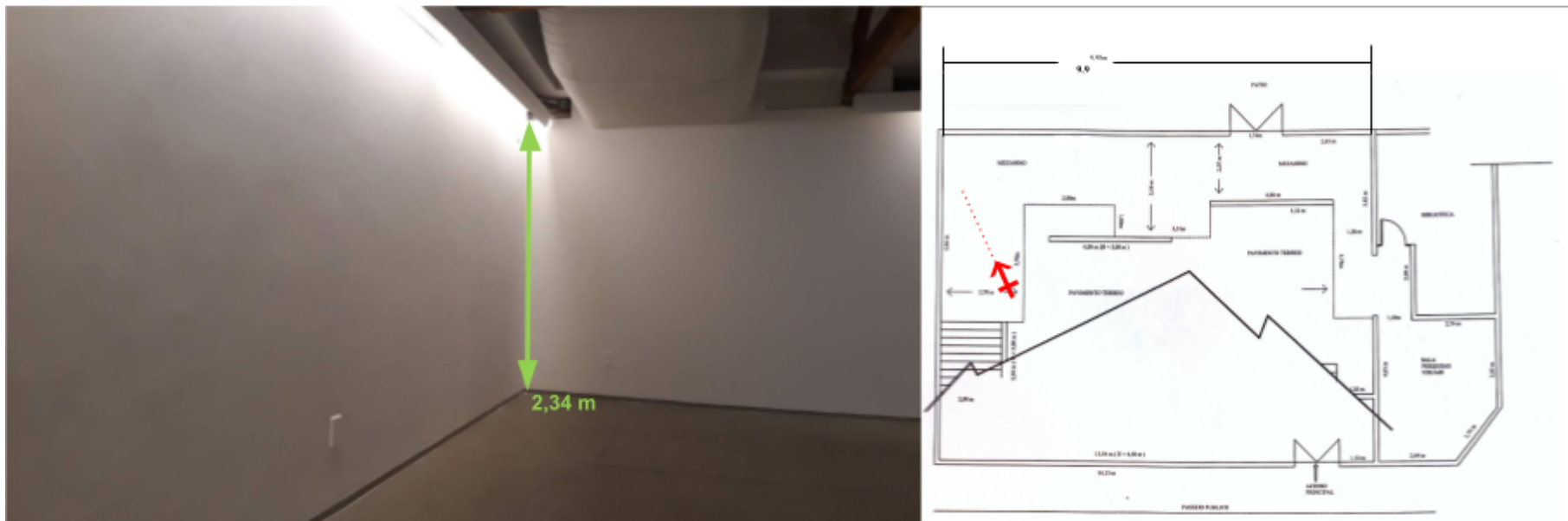
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 10: Vista voltada para corredor abaixo do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



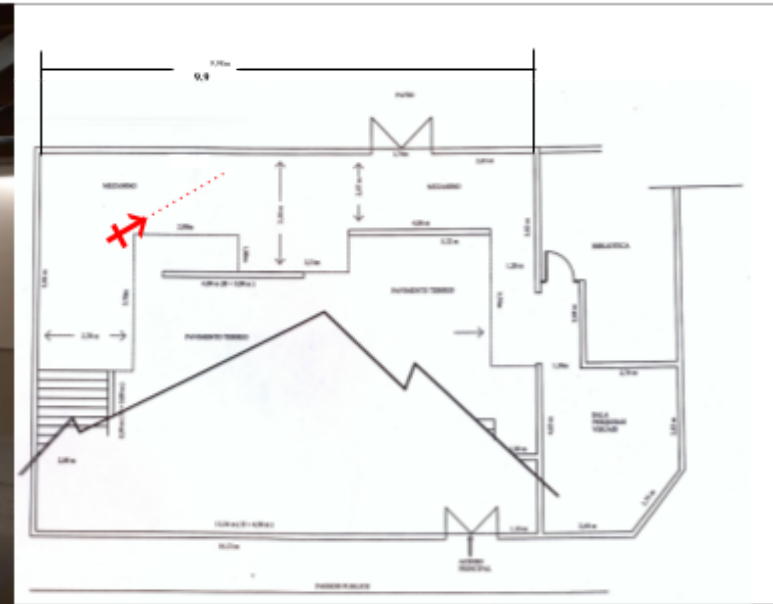
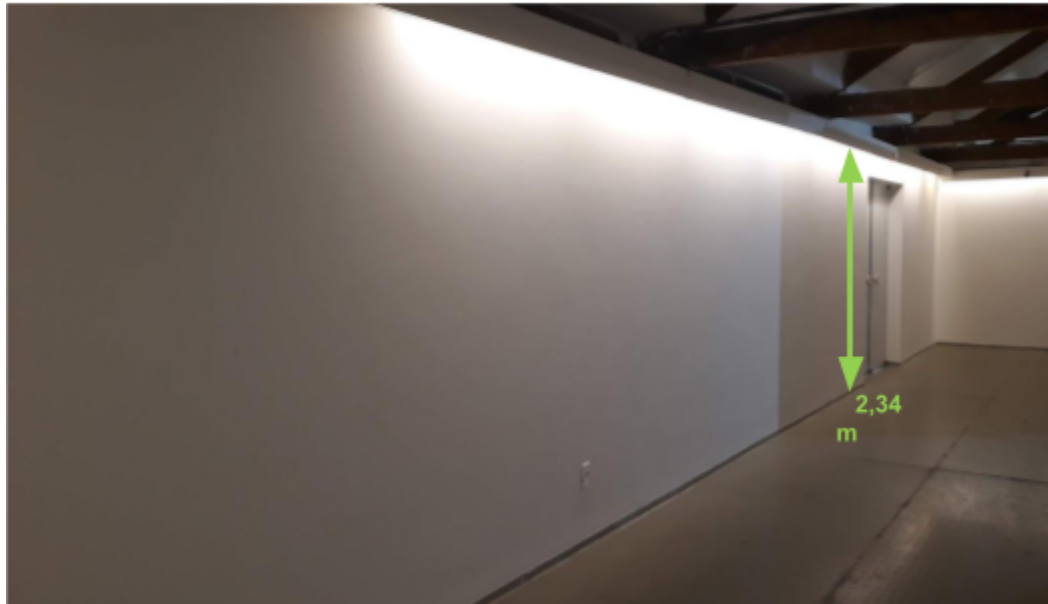
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 11: Vista do mezanino após subir a escada; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 12: Vista do mezanino após seguir e virar à direita; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 13: Vista do mezanino após mais um giro para a direita; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**

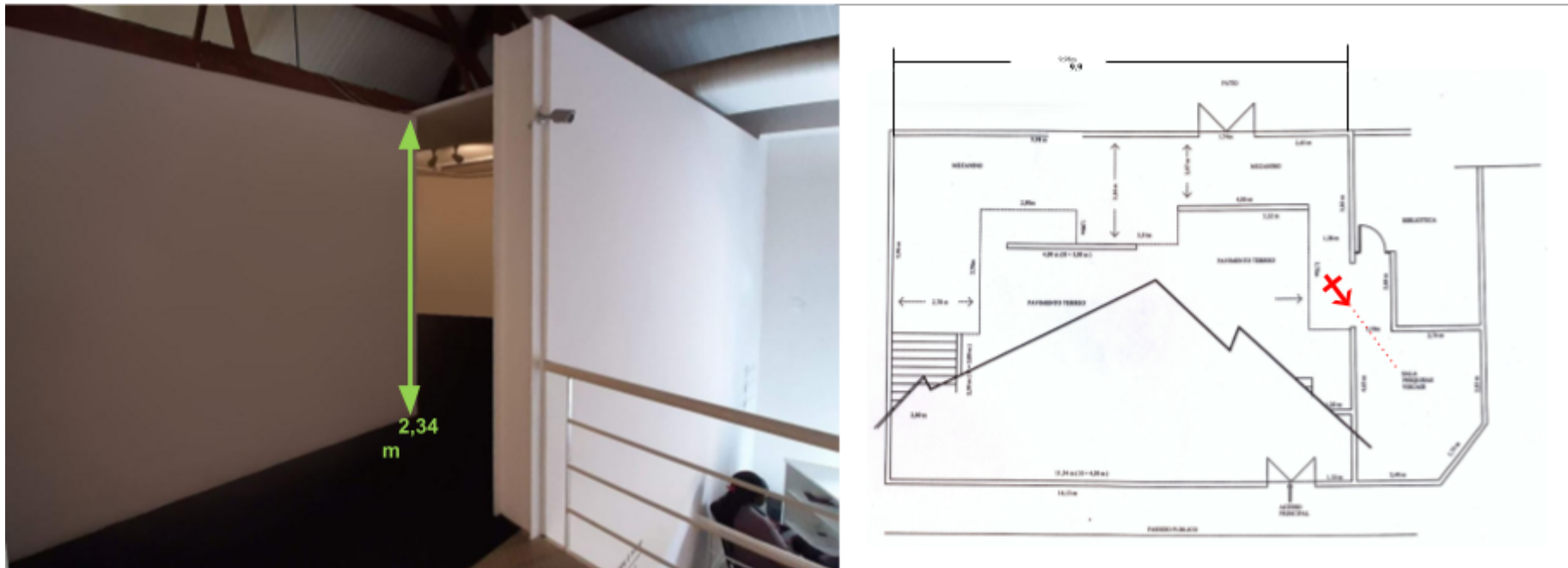


Registro e edição: Douglas de Paula

Pça. Cícero Macedo, 309. Bairro Fundinho. 38400-216, Uberlândia, MG
secretaria@muna.ufu.br | 3231 9121 | www.muna.ufu.br

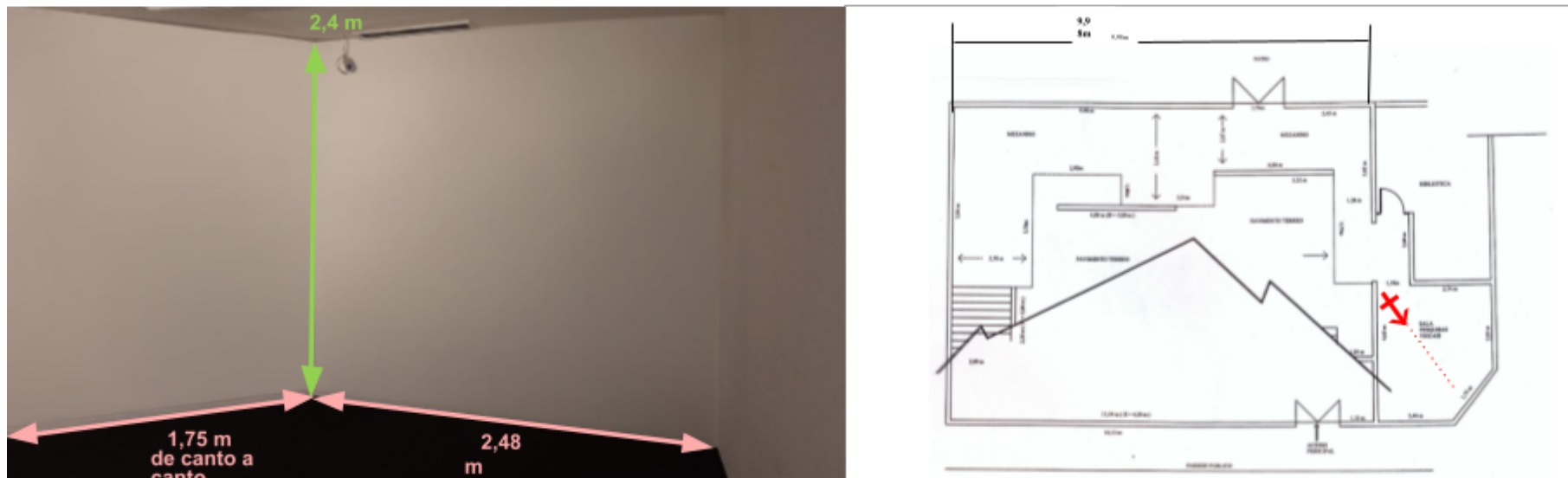
Figure 1: Comparison between the real situation and the project. The left image shows a photograph of a hallway with a fire extinguisher and a green double-headed arrow indicating a height of 2.34 m. The right image shows a floor plan with a red 'X' marking a location and dimensions.

Figura 16: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



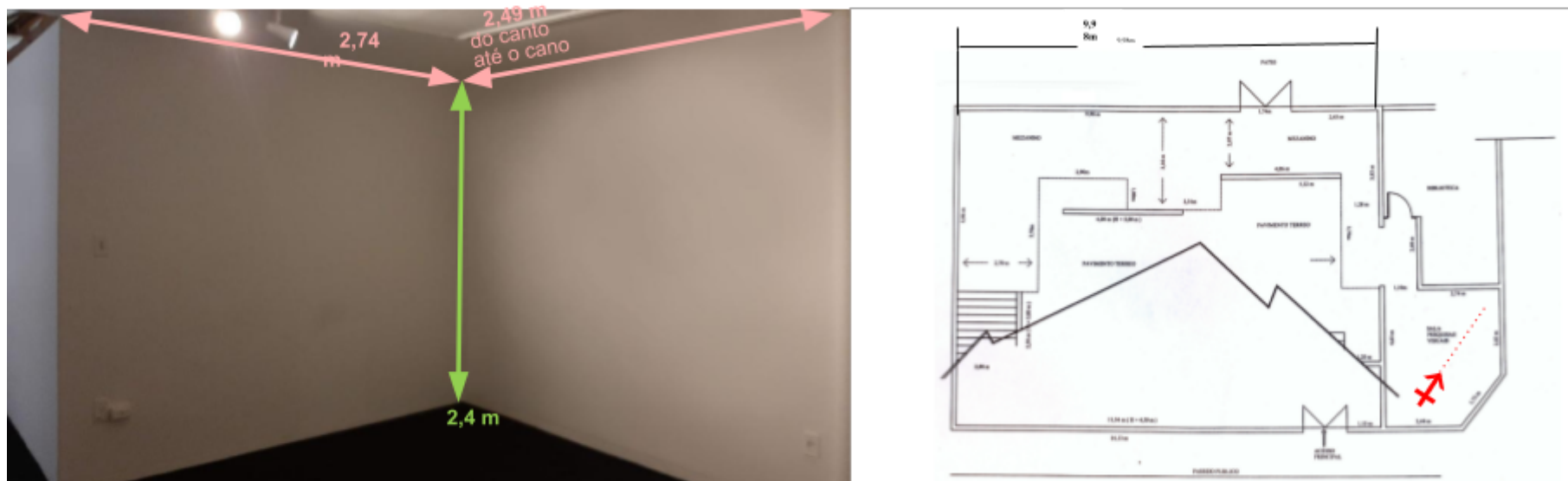
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 17: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 18: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 19: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

**Anexo 4:
Exemplos**

Figura 20: Exemplo de apresentação de obra.
MALEVICH, Kazimir,
Autorretrato (1911).
Pintura,
42,3 x 43,3 cm.

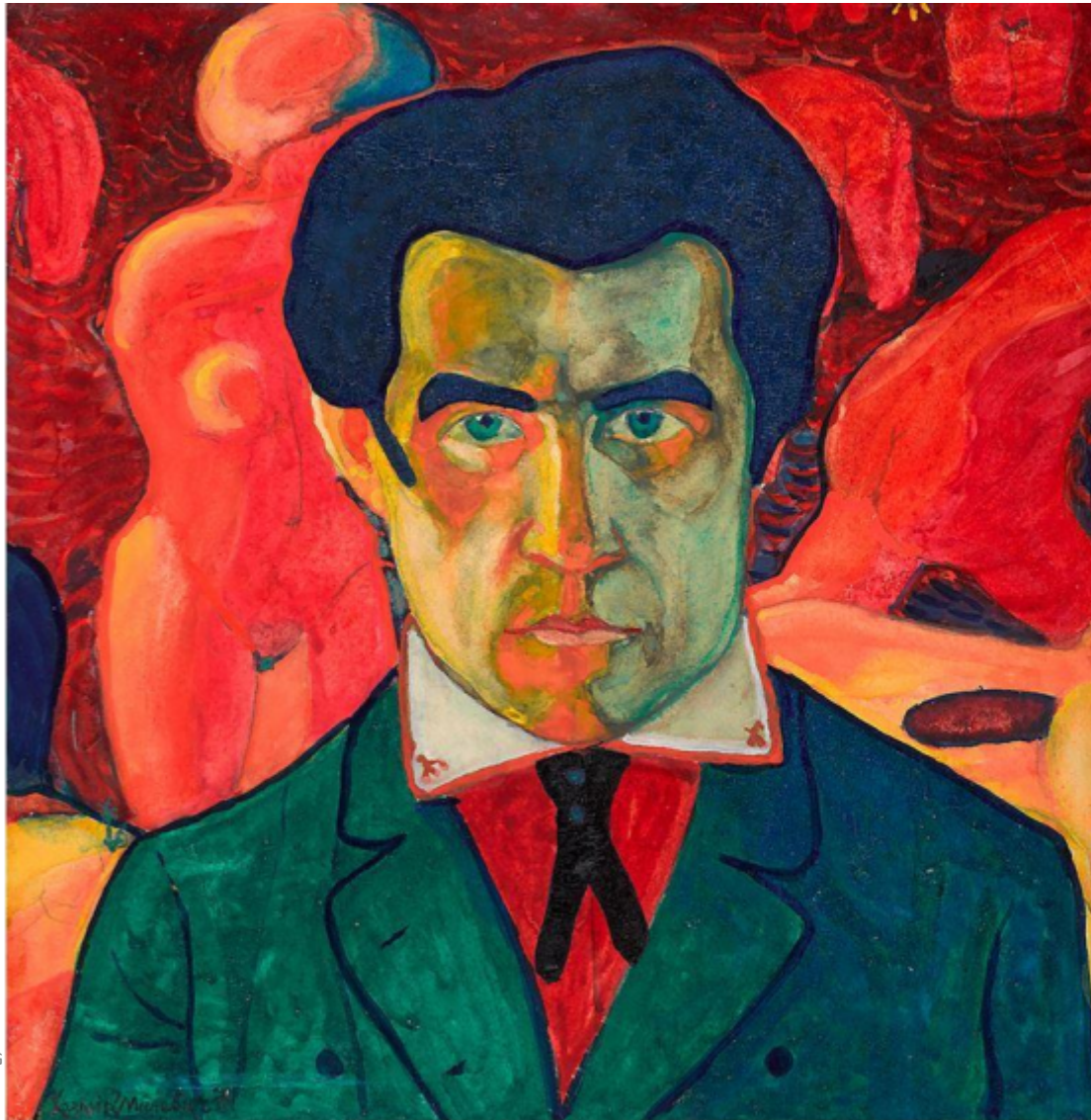


Figura 21: Exemplo de apresentação de obra.
PAULA, Douglas de,
Haluz Encantus (2019).
interface lumino-cinética mapeada,
dimensões variáveis.
Registro de instalação da obra na sala "Lucimar Belo"
do Museu Universitário de Arte/MUnA
da Universidade Federal de Uberlândia/UFU, 2019
(registro: Douglas de Paula).
Segmento de registro videográfico em:
<https://vimeo.com/304823278>

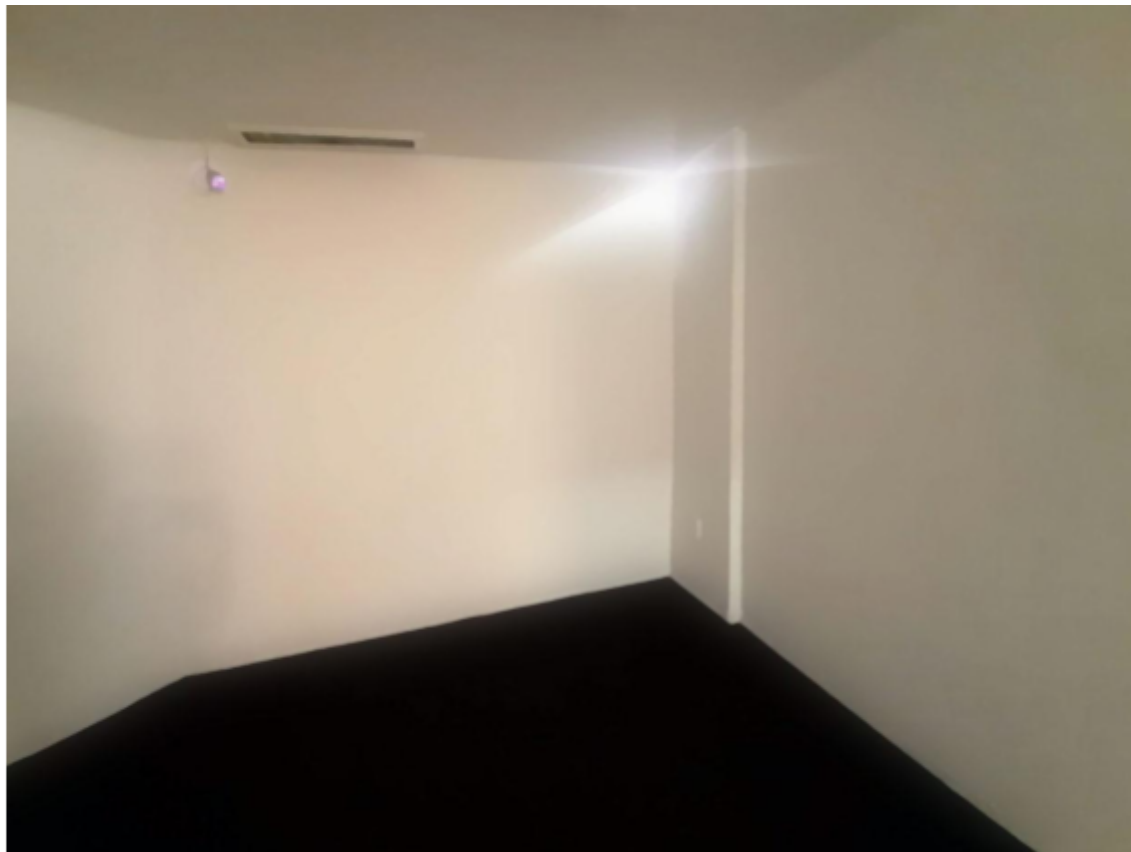
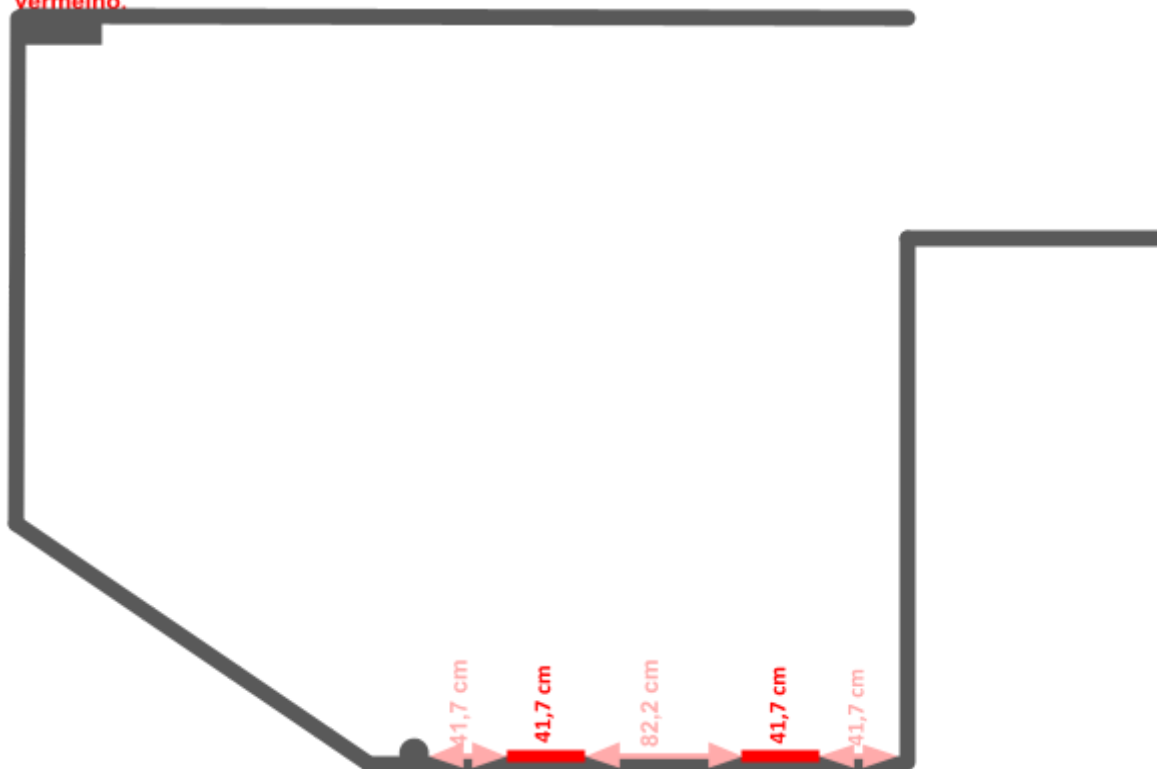


Figura 22: Exemplo de planta representativa da colocação de duas cópias em impresso
hipotéticas, de 41,7 x 40 cm, na "quarta" parede da sala "Lucimar Bello". **Obras representadas em
vermelho.**



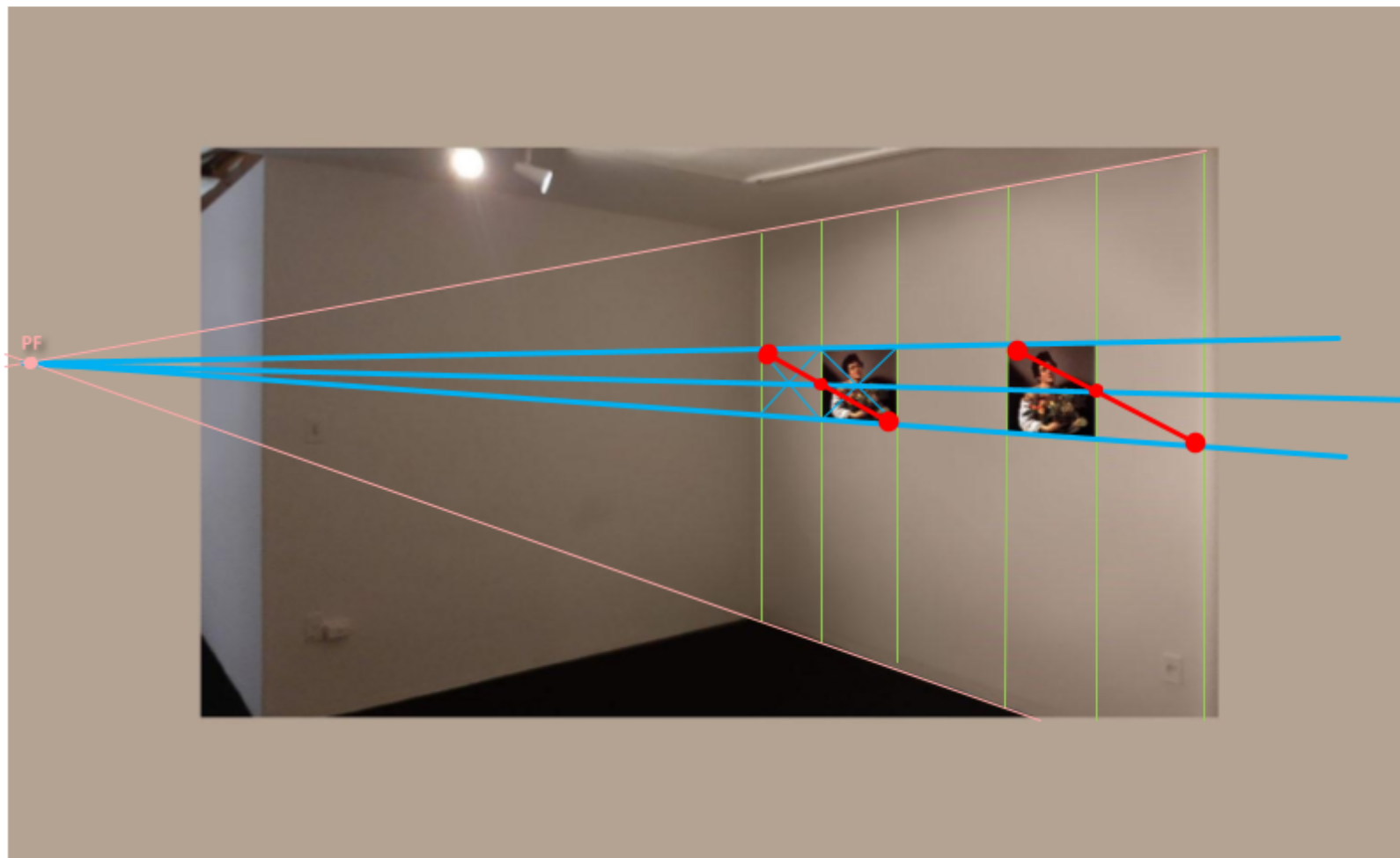
Desenho: Douglas de Paula

Figura 23: Exemplo de simulação expográfica indicativa de medidas
para a colocação de duas cópias em impresso hipotéticas, de 41,7 x 40 cm, na "quarta" parede da sala "Lucimar Bello"



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 24: Exemplo de cálculo perspectico para a colocação de duas cópias em impresso hipotéticas, de 41,7 x 40 cm, na "quarta" parede da sala "Lucimar Bello". "PF" é ponto de fuga



Registro e edição: Douglas de Paula